

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 714/88, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$19.510.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e deis mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.00- PODER LEGISLATIVO
- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL
- 3.1.1.1- PESSOAL CIVIL
  - 01- VENCIMENTOS.....Cz\$ 180.000,00
- 01.00- PODER LEGISLATIVO
- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL
- 3.1.1.1- PESSOAL CIVIL
  - 02- REMUNERAÇÃO DE VEREADORES.....Cz\$ 1.200.000,00
- 02.00- PODER EXECUTIVO
- 02.02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 5.000.000,00
- 02.00- PODER EXECUTIVO
- 02.03- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 250.000,00
- 02.00- PODER EXECUTIVO
- 02.03- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 500.000,00
- 02.00- PODER EXECUTIVO
- 02.04- SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cz\$ 20.000,00
- 02.00- PODER EXECUTIVO
- 02.04- SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 3.2.5.1- INATIVOS E PENSIONISTAS.....Cz\$ 90.000,00

D 90.000,00  
.../.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

./...

02.00- PODER EXECUTIVO

02.04- SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.2.8.0- CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP.....Cz\$ 100.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

02.07- SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 120.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

02.08- SETOR DE ENSINO

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 1.000.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

02.08- SETOR DE ENSINO

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 5.000.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

02.09- SETOR DE SAÚDE

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 1.000.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

02.10- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 2.000.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

02.11- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 2.550.000,00

02.00- PODER EXECUTIVO

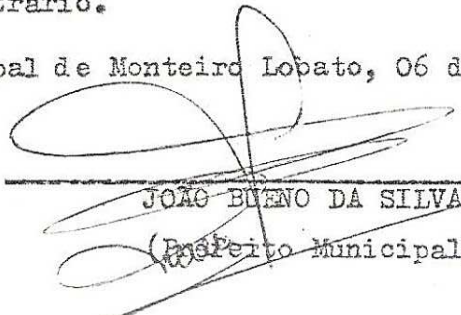
02.11- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com  
forme recursos constantes no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17  
de março de 1.964.

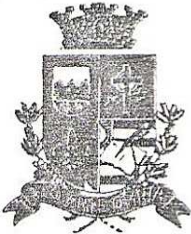
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de Dezembro de 1.988

  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

.../.

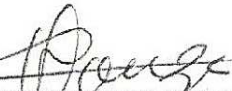


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)